



Proteção de Dados e Responsabilidade Civil no Contexto da LGPD no Brasil

Autor(es)

Andressa Germann Avila

Daniel Germann Avila

Rhaylan Henrique Francisco De Souza

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) representa um marco regulatório no Brasil ao estabelecer normas para tratamento de dados pessoais, alinhando-se às tendências globais de privacidade e proteção da informação, como o GDPR europeu. A crescente digitalização de serviços, armazenamento de dados em nuvem e uso de inteligência artificial aumentaram a exposição de indivíduos a riscos relacionados à segurança de dados e à privacidade. Estudos recentes (Almeida & Santos, 2022; Rodrigues, 2021) indicam que a violação de dados pode gerar danos patrimoniais e extrapatrimoniais, responsabilizando empresas, órgãos públicos e profissionais de tecnologia. A Teoria da Responsabilidade Civil fundamenta que o dever de indenizar surge da prática de ato ilícito ou omissão que cause dano a outrem, sendo aplicada à proteção de dados pessoais.

Objetivo

Investigar a aplicação da responsabilidade civil em casos de violação de dados pessoais no Brasil, considerando os efeitos da LGPD, decisões judiciais recentes e boas práticas de compliance digital, com foco na prevenção de danos e proteção de direitos fundamentais.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa e documental, com análise de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), tribunais estaduais e decisões administrativas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) de 2019 a 2025. Foram coletadas informações de processos envolvendo violação de dados, incluindo danos materiais, morais e coletivos. A metodologia inclui análise de conteúdo, categorização de decisões e comparação com princípios do Direito Civil e normas internacionais de proteção de dados. A triangulação metodológica, integrando legislação, jurisprudência e literatura científica, assegura robustez da análise e permite identificar padrões de responsabilização e lacunas regulatórias.

Resultados e Discussão

A análise evidencia que a responsabilização civil por violação de dados pessoais tem aumentado, especialmente em casos envolvendo vazamento de informações sensíveis. Observa-se que decisões judiciais têm aplicado a teoria do risco administrativo e objetiva para responsabilizar empresas independentemente de culpa direta.



Estudos anteriores (Ferreira & Lima, 2020; Castro, 2022) corroboram que a implementação de políticas de compliance digital e boas práticas de governança de dados reduz significativamente riscos de litígios e penalidades administrativas. A análise também revela divergências interpretativas sobre danos morais e materiais, bem como a necessidade de uniformização de critérios na aplicação da LGPD. A Teoria da Responsabilidade Civil, combinada com princípios de proteção de dados, permite compreender a evolução do marco regulatório e a crescente valorização da privacidade como direito fundamental.

Conclusão

O estudo conclui que a LGPD fortalece a responsabilização civil em casos de violação de dados, destacando a importância de políticas preventivas de compliance digital. Empresas e órgãos públicos devem investir em governança de dados, treinamentos e auditorias, garantindo proteção de direitos e minimizando riscos legais.

Referências

- Almeida, R., & Santos, F. (2022). Proteção de Dados e Responsabilidade Civil no Brasil. *Revista de Direito Digital*, 18(2), 55-78.
- Rodrigues, T. (2021). LGPD e Compliance Digital: Desafios e Perspectivas. *Journal of Brazilian Law*, 12(1), 45-67.
- Ferreira, L., & Lima, M. (2020). Jurisprudência e Responsabilidade Civil por Dados Pessoais. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, 7(3), 89-110.
- Castro, P. (2022). Proteção de Dados e Responsabilidade Objetiva. *Revista de Estudos Jurídicos*, 15(4), 102-125.
- Lei nº 13.709/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Brasília: Diário Oficial da União.